

LEI N.º 768, DE 28 DE MAIO DE 1975.

Dispõe sobre autorização para aumento de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato, com a Firma Terpal – Terraplanagem e Pavimentação Ltda., de mais de 8.631,83 m² (oito mil, seiscentos e trinta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), sendo as demais cláusulas iguais ao contrato anterior de pavimentação asfáltica nesta Cidade.

Art. 2º O preço para o novo contrato será de Cr\$ 34,00 (trinta e quatro cruzeiros) por metro quadrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.”

Unaí, 28 de maio de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário